RESOLUÇÃO 07/2023

**Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei municipal n° 1.540/2013 e o inciso IV do art.18 da LOAS e conforme Ata 03 de 29 de março de 2023.

 Resolve:

Art. 1º - Convocar a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social**, com o tema central “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Art. 2º - Estabelecer o dia **14/06/2023** para a realização da referida conferência municipal, tendo como local o Auditório Municipal, em formato presencial, com conferências livres a serem realizadas com antecedência a conferência.

Art. 3º - Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação da Presidente do CMAS, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil.

 § 1º - A comissão organizadora municipal será representado por:

**Representantes do Governo:**

I – Cleoci Rosani Manfrin – Representado a Secretaria Municipal de Saúde

II- Patricia Wilsen - Representado a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Representantes da Sociedade Civil:**

I- Maridalva Colpani - Representante dos Trabalhadores do Setor, entidades de Classe

II - Giseli Rosa de Souza - Representante de Usuários

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar/contratar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 10ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

§ 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

1. Definir plano de ação e metodologia de trabalho;
2. Elaborar regimento interno;
3. Elaborar a proposta metodológica e a programação da 10ª Conferência Municipal Assistência Social;
4. Divulgar o evento;
5. Elaborar documento com as diretrizes para a realização das pré conferências;
6. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal;
7. Organizar material necessário à realização da conferência;
8. Selecionar os facilitadores para o trabalho de grupo no dia da conferência;
9. Organizar todos os procedimentos necessários à realização da conferência;
10. Elaborar relatório da conferência municipal;
11. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência de Assistência Social

Art. 5º - O CMAS encaminhará esta resolução ao Executivo Municipal para elaboração do decreto municipal.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Vargeão, 29 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente do CMAS

Cleoci Rosani Manfrin